



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 375/96, DE 24 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR
CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS
PARA INSTALAÇÃO DE REPARTIÇÕES
PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E
MUNICIPAIS NA CIDADE DE CAMPO VERDE
E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e Ele sancionou e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar Contratos de Locação com os respectivos
proprietários de imóveis, sitos na cidade de Campo Verde, para a
instalação de Repartições Públicas Federais, Estaduais,
Municipais e Autarquias.

ARTIGO 2º - Os Contratos de Locação
a que se refere o Artigo 1º desta Lei são os constantes dos
Anexos IV, que integram a presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei tem seus
efeitos retroativos à data do início de cada Locação, de
conformidade com os mencionados anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE, EM 24 DE JANEIRO DE 1996.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



A N E X O I (Projeto de Lei n.º 001/96)

LOCADORA: Alberto Tabarelli

LOCATARIO: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT

OBJETO: Imóvel comercial, a rua Aracajú,
500, centro, Campo Verde - MT.

FINS: Instalação da SUCURSAL DA CEMAT

PRAZO: 02 de Janeiro 'a 31 de dezembro/96.

VALOR: R\$ 1.411,08, pagamento mensal de R\$
117,59, sendo os valores atualizados
pela UPF/MT.



A N E X O II (Projeto de Lei 001/96)

LOCADOR: JOÃO ANTONIO ALBIERO

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT

OBJETO: Prédio de alvenaria com uma
 área de 134,00 m2, a rua Teresina,
 centro, nesta Cidade de Campo
 Verde, MT.

FINS: Funcionamento da Creche
 Alternativa.

PRAZO: 02 de janeiro 'a 31 de
 dezembro/96

VALOR: R\$ 4.233,24, pagamentos mensais
 de R\$ 352,77, sendo os valores
 atualizados pela UPF/MT.



A N E X O III (Projeto de Lei nº 001/96)

LOCADORES: João Antonio Albiero

LOCATARIO : MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

OBJETO: Imóvel urbano constituído por uma casa de alvenaria com 86,00 m², sita a rua Teresina, 398, cidade de Campo Verde, MT.

FINS: Instalação e funcionamento da Assistência Social do Município de Campo Verde - MT.

PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro/96.

PREÇO: R\$ 2.950,44, pagamento mensal de R\$ 245,87, sendo atualizados pela UPF/MT.



A N E X O IV (Projeto de Lei nº 001/96)

LOCADOR: Arselino Manoel de Assis

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO: Imóvel Comercial (terreo), sito à rua
Terezina, 577, Campo Verde - MT.

FINS: Instalação e Funcionamento da Agência
local dos Correios e Telégrafos.

PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro/96.

VALOR: R\$ 3.600,00, pagamento mensal de R\$
300,00, sendo os valores pela UPF/MT.